



ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

AV. RIO BRANCO 120 PAVIMENTO 4 SALA 426 – CENTRO – RJ/RJ CNPJ: 07.525.246/0001-26  
(ADMINISTRAÇÃO) TEL.: 3146-7474 / 3146-8585 / 2270-4971 E-MAIL: administracao@abbess.com.br  
(COMERCIAL) TEL.: 3181-8353 / 2242-5532 (FAX) E-MAIL: comercial@abbess.com.br  
www.abbess.com.br

Rio de Janeiro, **ABRIL** de 2019.

## **“COMUNICADO IMPORTANTE”**

Conforme previsto na cláusula 17 do nosso **Contrato Coletivo por Adesão**, recebemos um comunicado da operadora **CEMERU SAÚDE** notificando o **REAJUSTE ANUAL** no percentual de **9,69%** para aplicação no período de **Mai/2019 à Abril/2020**, devido à atualização atuarial que ocorre a cada ano, conforme regras contratuais e normativos vigentes da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sobre o tema, sendo cobrada em caráter de exceção **à partir de MAIO/19**.

**CASO ESTEJA COM A MENSALIDADE DE MARÇO E/OU ABRIL/19 EM ABERTO, POR FAVOR NÃO EFETUE O PAGAMENTO DO BOLETO DE MAIO/19 ATÉ A QUITAÇÃO DESSAS MENSALIDADES.**

### **Clausula 17:**

“Independentemente da data da minha **Proposta**, o valor mensal do **benefício** poderá sofrer reajustes legais e contratuais, de forma cumulativa (parcial ou total) ou isolada, nas seguintes situações: (I) reajuste financeiro; (II) por índice de sinistralidade; (III) por mudança de faixa etária; (IV) em outras hipóteses, desde que em conformidade com as normas e legislação em vigor. O deslocamento para faixa etária superior de qualquer um dos benefícios implicará reajuste dos respectivos preços mensais a ser aplicado automaticamente a partir do **mês seguinte ao mês de aniversário**, de acordo com os percentuais de reajuste estabelecidos abaixo:”

### **VER CONTRATO**

“Os valores das mensalidades relativas às inclusões de beneficiários titulares e respectivos dependentes, independentemente da data, de ingresso no plano, **serão reajustados quando do aniversário do contrato**, sempre no mês de MARÇO. Os reajustes serão apurados pela OPERADORA que definirá o percentual de reajuste. Caso a OPERADORA utilize o Reajuste Financeiro publicado anualmente pela ANS para os contratos individuais, não caberá qualquer contestação ou impugnação, seja pela ABBESS, pela ENTIDADE ou por qualquer BENEFICIÁRIO, o que deverá ser a eles comunicado pela ABBESS.”

Visando ser transparentes com os nossos associados, segue abaixo uma cópia do comunicado enviado pela operadora em **07/01/19** notificando o mesmo percentual de reajuste:



Mais que associados, vidas.

AMESC- Associação Médica Esp. Cr  
CNPJ 68.668.045/0001-72  
ANS 401081

### **COMUNICADO DE REAJUSTE ANUAL**

**À ABBESS - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICIOS E SEGURIDADE SOCIAL.**

**CNPJ: 07.525.246/0001-26**

**REGISTRO ANS: 417734**

A **AMESC – ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÃ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.668.045/0001-72 com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 401081, com sede administrativa na Rua Felipe Cardoso, 1.025 – Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ), CEP: 23510-000 vem através deste, comunicar a administradora supracitada, que estará procedendo com a correção das contraprestações pecuniárias, com percentual estabelecido em **9,69%**, devido a atualização atuarial que ocorre a cada ano, conforme regras contratuais e normativos vigentes da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sobre o tema, para o período de **Mai/2019 à Abril/2020**, e a acordado entre as partes.

Conforme regulamenta a RN 196 de 14 de Julho de 2009, é de responsabilidade da administradora de benefícios a devida comunicação do reajuste aos seus associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

O mês de aplicação será **Maio/2019**.

Dúvidas entre em contato:

**ADMINISTRADORA ABBESS (ADMINISTRAÇÃO)**

**Tels.: (21) 3146-7474 / 3146-8585 / 2270-4971 (Segunda à Sexta-feira de 10:00 às 18:00 – Exceto feriados)**